



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PTP N.º 048/2025 - COMPRASGOV N.º 90048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Elaboração e Implantação de Plano de Manejo de Fauna (PMFA) nos aeródromos dos municípios de Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão, Santa Rosa do Purus, Xapuri, Manoel Urbano, Feijó e Tarauacá.

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.028, Jornal OPINIÃO ambos do dia 23/05/2025 e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Quantas páginas será necessário no plano de trabalho? Existe um critério? ou podemos elaborar conforme acharmos necessário?

1.1. **RESPOSTAS DO ÓRGÃO DEMANDANTE (DERACRE)**

O Edital da presente Concorrência, modalidade Técnica e Preço, estabelece que o Plano de Trabalho será avaliado conforme a qualidade e completude de quatro aspectos principais:

- I - Metodologia, estratégias, técnicas e ferramentas para identificação, análise e mitigação dos riscos relacionados à fauna em aeródromos;
- II - Detalhamento das etapas, atividades, articulação institucional (IMAC e ANAC), licenciamento e entrega dos produtos;
- III - Cronograma físico detalhado de execução, dentro do prazo máximo de 120 dias;
- IV - Dimensionamento da equipe técnica e tempo de dedicação de cada profissional.

Conforme o quadro de pontuação constante no Termo de Referência, a avaliação será qualitativa, com pontuação de 0 a 10 pontos, de acordo com o número de critérios plenamente atendidos. No entanto, não há previsão no Edital ou seus anexos quanto à limitação mínima ou máxima de páginas do Plano de Trabalho.

Assim, cabe à licitante dimensionar a extensão do documento conforme julgar tecnicamente adequado, de modo a garantir a clareza, objetividade e completude das informações exigidas, observando as boas práticas de elaboração de propostas técnicas.

2. **CONCLUSÃO**

Informamos que não há limitação ou exigência expressa, no Edital, quanto ao número de páginas do Plano de Trabalho.

Dessa forma, a empresa poderá elaborá-lo conforme critério técnico próprio, desde que atenda integralmente aos elementos indicados no Termo de Referência e possibilite a adequada avaliação da proposta técnica, conforme os critérios estabelecidos.

Respondido por:

GESSE ABREU MOURA
Núcleo de Licitações
Portaria nº 548/2024

3. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, o Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **16/07/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 07 de julho de 2025.

Richard Brandão Mendes
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB
Departamento de Pregões - DEPRE
Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 07/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016264994** e o código CRC **9D1ED53D**.